



PARECER Nº 08 / 2024 - CGSP.
COMISSÃO DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – CGSP/CMM

Presidente - Vereadora VALDILENE CARVALHO LAMBERT/PL

Relator - Vereadora IVANI DE SOUZA RITTER/PT

Secretário - Vereador DANIEL MOREIRA RODRIGUES/PSDB

Membro - Vereador RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA/MDB

ASSUNTO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023 – DISPÕE SOBRE “A DISPONIBILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, INCLUSIVE VISUAL, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MEDICILÂNDIA/PA”. Autoria Vereadora Valdilene Lambert PL.

DATA: 3 de julho do ano de 2024.

HISTÓRICO

O Projeto de Lei ora acima qualificado, acompanhado de sua mensagem, é de iniciativa da vereadora Valdilene Carvalho Lambert PSDB. Foi protocolizado na Secretaria Legislativa em 2 (dois) de maio de 2023 por meio do Ofício nº 05/2023, gabinete da respectiva vereadora.

Teve sua tramitação iniciada de acordo com a Sessão Ordinária realizada em 15 de maio do ano de 2023. No curso do processo legislativo e observada as prerrogativas Regimentais, a matéria foi autuada e cumprido prazo para emendas individuais. Registra-se, que não foi apresentada proposta de emendas ou substitutivos ao projeto de lei.

Matéria em epígrafe depois de passada pela a análise das Comissões acima supracitadas, foi despachada a esta Comissão de Gestão CGSP para avaliação nos termos regimentais.

Em 28 de junho foi a matéria protocolada na presidência da CGSP e convocada reunião da comissão para data de 3 de julho do corrente ano.

Ato da reunião, matéria discutida e avaliada foi despachada e protocolada na relatoria da Comissão. Segue para apresentação de parecer da relatora.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Justifica a proponente da matéria, que o Projeto objetiva promover a inclusão social e a integração entre as crianças por meio da disponibilização de brinquedos adaptados e



identificados ao uso de crianças com deficiência em parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, praças, clubes e demais áreas de lazer públicos no Município de Medicilândia.

A Constituição Federal do Brasil reconhece em seu art. 6º, que o lazer é direito social. O estatuto da Criança e do Adolescente trata o direito de brincar e de diversão com direito de todas as crianças, inerente, inclusive, à liberdade (art. 16, inciso V).

Lembra a vereadora que compete ao município cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência, nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 88.

Em breve síntese é a justificativa da vereadora.

CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Os autos trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2023 que sobre “A DISPONIBILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, INCLUSIVE VISUAL, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MEDICILÂNDIA/PA”. Autoria Vereadora Valdilene Lambert PL. Veio a esta comissão e conseguiu a esta relatoria para avaliação do que dispõe a prestação dos serviços públicos e da gestão administrativa.

Considerando a análise exarada pela comissão e por esta relatoria, uma vez matéria contemplada e fazendo com que seus benefícios cheguem à população, e não existindo nada que obste a contemplação da propositura, bem como observando a manifestação da CCJCR e da CFEFFO, esta relatora apresenta parecer favorável ao **regular trâmite** do Projeto de lei em análise. Dito isto, sugiro aos demais membros da Comissão de Gestão e ao duto Plenário que acompanhem a manifestação da relatora.

É o Parecer.

Sala da Comissão de Gestão e Serviços Públicos da Câmara de Medicilândia (PA), em 3 de julho de 2024.

IVANI DE SOUZA RITTER
Relatora CGSP



DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 08/2024/CGSP

No dia três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, os membros da Comissão de Gestão e Serviços Pública – CGSP/CMM, no cumprimento do edital de convocação nº 04/2024/PRES/CGSP/CMM, às 9h (nove hora), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se com ausência do vereador Rusbimário Queiros Silva/MDB – Membro. Presente reunião, tendo como pauta matéria a seguir: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023** - “A DISPONIBILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, INCLUSIVE VISUAL, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MEDICILÂNDIA/PA”, autoria Vereadora Valdilene Lambert PL. Registrada a existência de quórum, a Senhora Presidente vereadora Valdilene Lambert, em nome de Deus declarou aberta a reunião. Em seguida, foi apresentado na comissão a matéria em pauta e discutido na forma regimental, havendo entendimento dos pares, foi o projeto encaminhado a vereadora relatora Ivani Ritter/PT, para apresentação do respectivo parecer. Em ato contínuo, a relatora apresentou à comissão o **Parecer nº 08/2024/CGSP** – Ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2023 o qual versa pelo regular trâmite da matéria. Em prosseguimento, e na forma regimental, depois de efetuada leitura, foi o parecer posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade da comissão presente, passando a validar a manifestação desta ao teor do presente Projeto de Lei Ordinária. Que seja devolvido à Mesa Diretora para continuidade tramitacional.

É a decisão da Comissão.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara de Medicilândia (PA), em 3 de julho de 2024.

Pelas conclusões:

VALDILENE CARVALHO LAMBERT
Presidente/CMM

IVANI DE SOUZA RITTER
Relatora CGSP/CMM

DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Secretário CGSP/CMM

(Ausente)
RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA
Membro CGSP/CMM